



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o expediente apresentado pela Coordenadoria-Geral de Perícias e demais documentos juntados ao Processo nº 31/002.503/20;

CONSIDERANDO a proposta de regulamentação do plantão excedente para as Unidades da Coordenadoria-Geral de Perícias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, incisos I e II da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que define competências ao Conselho Superior da Polícia Civil para examinar e propor novas regulamentações de atos normativos e leis, bem como, medidas de aprimoramento técnico e padronização de procedimentos formais ao exercício das atividades de polícia judiciária;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial para analisar e pronunciar-se sobre proposta de regulamentação do plantão excedente para as Unidades da Coordenadoria-Geral de Perícias, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Márcio Rogerio Faria Custódio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14639022, que a presidirá;
2. José de Anchieta Souza Silva, Perito Criminal Classe Especial, matrícula nº 97856023;
3. Jairo Carlos Mendes, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 47809025.

Revoga-se a PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 07, de 02 de março de 2020 e a PORTARIA CSPC/SEJUSP Nº 17, de 01 de junho de 2020.

Campo Grande, 17 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS